



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA ALMIRO RIBEIRO, 41 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20
diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br
www.camarabomretirodosul.rs.gov.br



EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 113/2025

"Revisa, regulamenta e dá cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.918/2021 no Município de Bom Retiro do Sul."

Nº 01 – EMENDA SUBSTITUTIVA AO PL Nº 113/2025

A presente Emenda Substitutiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 113/2025 que tem por objetivo alterar a redação do Art. 1º, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei aprova a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, instituído pela Lei nº 4.918/2021, vinculando o Município às metas de universalização até o ano de 2033, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007 e da Lei nº 14.026/2020, especialmente quanto a:

- I – Assegurar o acesso de 99% da população a água potável;
- II – Assegurar o acesso de 90% da população a coleta e tratamento de esgoto sanitário;
- III – Ampliar progressivamente a coleta seletiva, a logística reversa e a valorização de resíduos sólidos urbanos;
- IV – Implementar obras e medidas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais voltadas à redução de riscos de enchentes.”

Autores: Clóvis L. Foutoura, Danielle Guimarães Nascimento, João Batista Ferreira, Josi Görgen e Juliano Beppler da Silva.

Mensagem Justificativa:

A emenda adequa o Plano de Saneamento às normas do Novo Marco Legal (Lei nº 14.026/2020), garantindo metas até 2033: 99% de acesso à água potável e 90% de coleta e tratamento de esgoto. Também reforça a coleta seletiva, logística reversa e drenagem urbana, trazendo mais clareza técnica e segurança jurídica ao projeto.

Bom Retiro do Sul, 30 de setembro de 2025.

Clovis Luiz Fontoura
Vereador REPUBLICANOS

Danielle G. Nascimento
Vereadora do PSB

João Batista Ferreira
Vereador do PSB

Josi Görgen
Vereadora REPUBLICANOS

Juliano Beppler da Silva
Vereador do PSB